



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS -PRH48.1 - ANP



EDITAL 01/PRH/2025

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS À BOLSA DE MESTRADO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ANP PARA O SETOR DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - PRH 48.1. (PROCESSO PRH48.1-ANP/FAPESP Nº 2024/10544-2)

A Comissão Gestora do Programa de Formação de Recursos Humanos - PRH-48.1 “Caracterização e Simulação de Reservatórios, Energias Renováveis e Biotecnologia Ambiental” da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) torna público que estarão abertas, no período de 08 a 16 de março de 2025, as inscrições para o processo de seleção de candidatos/as a uma bolsa de Mestrado, nos termos do Programa de Recursos Humanos da ANP para o Setor de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (PRH/ANP).

1. SOBRE OS FUNDAMENTOS INSTITUCIONAIS

- 1.1. Os Programas de Pós-Graduação em Engenharia Civil, Geociências e Tecnologias Energéticas e Nucleares da UFPE; participantes do PRH 48.1, são regulamentados por Regimentos Internos publicados no Boletim Oficial da UFPE.
- 1.2. O Programa de Formação de Recursos Humanos da ANP (PRH-ANP) foi implementado por esta Agência em março de 1999, em atendimento ao estabelecido na Lei nº 9.478/1997 quanto a determinação para que a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) estimulasse a pesquisa e a adoção de novas tecnologias na exploração, produção, transporte, refino e processamento de petróleo.
- 1.3. O PRH-ANP tem como objetivo estimular as instituições de ensino a organizar e oferecer aos seus alunos especializações profissionais consideradas estratégicas e imprescindíveis ao desenvolvimento do setor de petróleo, gás natural, biocombustíveis e energia no País.

2. REQUISITOS AOS/AS CANDIDATOS/AS

- 2.1. Os/as candidatos/as à bolsa de Mestrado devem ter sido aprovados/as na seleção de Mestrado (2024.2 e/ou 2025.1) e estarem matriculados/as em um dos Programas de Pós-Graduação que compõe o PRH 48.1 da UFPE Campus Recife a saber: Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC), Programa de Pós-Graduação em Geociências (PPGeoc) e Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares (PROTEN), dentro dos critérios estabelecidos pela Instituição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS - PRH48.1 - ANP



2.2. Os/as candidatos/as à bolsa de Mestrado também devem atender as seguintes exigências:

- a) Disponibilizar Currículo LATTES atualizado ou, se estrangeiro/a, currículo com histórico de publicação de trabalhos científicos e/ou prêmios de mérito acadêmicos.
- b) Não ser aposentado/a ou estar em situação equiparada.
- c) Não possuir vínculo empregatício.
- d) Apresentar plano de trabalho relacionado ao setor de petróleo, gás natural, biocombustíveis e energias renováveis a ser desenvolvido no PRH 48.1, de acordo com uma das áreas de atuação a seguir:
 - I. Geologia do Petróleo, Geoenergia e Armazenamento Geológico;
 - II. Métodos Computacionais em Geomecânica;
 - III. Simulação Numérica Aplicada / Fluxos em Meios Porosos;
 - IV. Biotecnologia Ambiental;
 - V. Tomografia X e Gama Aplicada a Meios Porosos;
 - VI. Biomassa e Biocombustível;
 - VII. Hidrogênio Verde, Energias Solar e Eólica.
- e) Ser orientado por docente do PRH 48.1. Os docentes do PRH 48.1 são apresentados na página <https://www.prh48ufpe.com.br/docentes>
- f) Dedicção exclusiva às atividades do programa durante a vigência da bolsa.

2.3. É vedado o acúmulo de recebimento de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro PRH, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, nos termos do artigo 9º da Portaria CAPES nº 86, de 03 de julho de 2013.

3. ATUAÇÃO DO/A BOLSISTA

3.1 O/A bolsista deve executar as seguintes atividades:

3.1.1 Apresentar ao GESTOR, por meio do Coordenador do Programa, em cumprimento ao estipulado no Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, os seguintes relatórios:

3.1.1.1 Apresentar à FAPESP, por meio do sistema SAGe, Relatório Anual do Bolsista Estudante, no mês de referência em que completar 1 (um) ano de bolsa;

3.1.1.2 Apresentar à FAPESP, por meio do sistema SAGe, até 60 (sessenta) dias após o término de seu programa de pós-graduação o Relatório Final do Bolsista



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS -PRH48.1 - ANP



Estudante ou trabalho completo publicado em revista indexada (Qualis CAPES 2017-2020 A1 ou A2) ou em congresso e ata da defesa da Dissertação com aprovação;

3.1.2 Matricular-se e cursar as disciplinas oferecidas, atendendo ao currículo mínimo recomendado pela Instituição para obter o conhecimento específico em área do setor de petróleo, gás natural, biocombustíveis e energias renováveis.

3.1.3 Comprometer-se a elaborar dissertação de interesse do setor de petróleo, gás natural, biocombustíveis e energias renováveis.

3.1.3.1 Até seis meses após a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, o bolsista deverá apresentar, por meio do Coordenador do Programa, o Plano de Trabalho de Pesquisa (ou Plano de Dissertação), contendo: tema do trabalho de pesquisa e cronograma das atividades a serem empreendidas.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 08 a 16 de março de 2025, exclusivamente via preenchimento do formulário online encontrado no site do PRH 48.1: <https://www.prh48ufpe.com.br>

4.2. Para inscrição, o/a candidato/a deverá anexar ao formulário de inscrição os seguintes documentos em formato pdf, com exceção da Planilha de Pontuações que deve ser anexada em formato xlsx:

a) Cópia do diploma e histórico escolar da Graduação obtido em curso de graduação reconhecido pela CAPES ou documento equivalente.

b) Comprovante de matrícula no Programa de Pós-Graduação, conforme item 2.1.

b.1) Para candidatos aprovados nas seleções de Mestrado em 2025.1, que ainda não estão regularmente matriculados no respectivo Programa de Pós-Graduação (PPG), aceitar-se-á para fins de inscrição, declaração emitida pelo respectivo PPG, especificando que o aluno foi aprovado na seleção do PPG e está aguardando o período de matrícula, de modo a atender o item 2.1 deste edital.

c) Cópia do CPF e do documento de identidade.

d) Planilha de Pontuações preenchida em formato xlsx.
(disponível em <https://www.prh48ufpe.com.br>)

e) Currículo atualizado da plataforma Lattes.



- f) Documentos comprobatórios do Currículo Lattes em arquivo único, em formato pdf, com páginas numeradas em ordem crescente e colocados na ordem dos itens apresentados na Planilha de Pontuações do item 4.2.d.
- f.1) Para cada item a ser contabilizado deve-se indicar as páginas inicial e final nas colunas PI e PF, respectivamente, da Planilha de Pontuações do item 4.2.d, conforme páginas numeradas em ordem crescente no arquivo único PDF de documentos comprobatórios.
- f.2) Anexar arquivo(s) completo(s) de artigos, trabalhos e resumos de trabalhos publicados em anais de eventos, *journals* e revistas científicas. Os arquivos dos trabalhos/resumos publicados em eventos devem vir acompanhados do respectivo certificado de apresentação. Publicações aceitas em *journals* e revistas científicas devem vir acompanhadas dos arquivos dos trabalhos mais a respectiva carta de aceite.
- g) Plano de trabalho que contemple os requisitos definidos no programa PRH-ANP e atuação dentro das linhas de pesquisa do PRH 48.1 (item 2.2.d), com no máximo 4 páginas e incluindo os seguintes itens: Título, Introdução, Objetivos, Metodologia, Resultados esperados, Cronograma e Bibliografia.
- h) Declaração assinada e datada de que tem ciência e que concorda com as regras do referido Programa, conforme descrito no Manual do Usuário do PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS DA ANP PARA O SETOR PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS PRH-ANP (disponível no site do PRH 48.1, <https://www.prh48ufpe.com.br>).

5. SELEÇÃO

- 5.1. A seleção dos/as candidatos/as será realizada por uma comissão examinadora, composta por docentes do quadro do PRH 48.1;
- 5.2. O processo de seleção consistirá dos seguintes critérios de avaliação, conforme o Anexo 1:
- a) Experiência de ensino, pesquisa e/ou profissional;
 - b) Produção acadêmica do período de 2020-2025 com base no Qualis Novo da CAPES 2017-2020 disponível no site do PRH 48.1 (<https://www.prh48ufpe.com.br>);
 - c) Adequação do Plano de Trabalho às linhas do PRH 48.1;
 - d) Apenas candidatos com Nota Final do Mestrado (NFM) (Anexo 1) acima ou igual 6 (seis) serão aprovados e poderão concorrer a(s) cota(s) de bolsas de Mestrado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS -PRH48.1 - ANP



5.3 Critérios de desempate:

5.3.1. Para candidatos a bolsa de Mestrado (Anexo 1): A maior Nota do Histórico Escolar da Graduação (HE).

5.4. Os resultados serão publicados no site do PRH 48.1 (<https://www.prh48ufpe.com.br>).

5.5. O cronograma da seleção terá as seguintes etapas e períodos:

ETAPAS	PERÍODOS
Inscrições	08/03 a 16/03/2025
Homologação das Inscrições	17/03/2025
Recurso	18/03/2025
Análise pela comissão de seleção	19/03 a 20/03/2025
Resultado parcial da Seleção	20/03/2025
Recurso	21/03/2025
Resultado final	24/03/2025

6. BOLSA

6.1 O número de bolsas de Mestrado é 1 (uma);

6.2 Caso haja candidatos aprovados, porém, não classificados, esses comporão uma lista de espera na ordem dos candidatos mais bem colocados e aprovados.

6.2.1 O(s) candidato(s) mais bem colocado(s) da lista de espera poderá(ão) ser convocado(s), a critério da Comissão Gestora, caso haja desistência ou substituição de bolsista(s) de mestrado do PRH 48.1 no primeiro semestre de 2025.

6.3 A bolsa de Mestrado, com valor fixado atualmente em R\$ 2.880,00, respectivamente, será paga pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP);

6.4 A bolsa de Mestrado é concedida com um máximo de 24 mensalidades.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS RECURSOS

7.1 O prazo para pedido de recurso iniciar-se-á após a divulgação oficial do resultado no site do PRH 48.1 (<https://www.prh48ufpe.com.br>), encerrando-se 24 horas após a data da divulgação da homologação das inscrições e do resultado parcial.

7.2 O pedido de recurso deverá ser feito por escrito e devidamente fundamentado, à Comissão de Seleção do PRH-ANP 48.1, devendo ser enviado exclusivamente via e-mail: prh48.1@ufpe.br, no prazo estabelecido no cronograma.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS - PRH48.1 - ANP



7.3 Serão preliminarmente indeferidos recursos que não atendam às especificações exigidas neste Edital.

7.4 Caberá a comissão do processo seletivo julgar os recursos em única instância.

7.5 A decisão dos recursos será publicada no site do PRH 48.1 (<https://www.prh48ufpe.com.br>).

7.6 Os recursos não terão efeito suspensivo.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A implementação da bolsa do PRH 48.1 segue as normas contidas no Manual do Usuário PRH-ANP, Informações Gerais, Versão de 001/2018 disponível em: (<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/pesquisa-desenvolvimento-e-inovacao/prh-anp-programa-de-formacao-de-recursos-humanos-1/arquivos-2a-fase/manual-usuario-prh.docx>)

8.2 Candidatos aprovados nessa seleção, que se inscreveram por meio de declaração, conforme itens 4.2.b.1, deverão apresentar Comprovante de matrícula no Programa de Pós-Graduação no momento da implementação da bolsa (até 25 de março de 2025), de modo a atender o item 2.1 deste edital.

8.2.1 Caso o candidato aprovado não apresente o Comprovante de matrícula no Programa de Pós-Graduação no momento da implementação da bolsa (até 25 de março de 2025), este será desclassificado e convocar-se-á o próximo candidato mais bem colocado na lista geral.

8.3 Itens do Currículo Lattes sem a apresentação dos devidos documentos comprobatórios, conforme itens 4.2.f, 4.2.f.1 e 4.2.f.2, não serão computados.

8.4 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Gestora do PRH 48.1.

8.5 Mais informações podem ser obtidas por meio do e-mail: prh48.1@ufpe.br

8.6 A ANP e o GESTOR poderão rejeitar a indicação de qualquer bolsista, caso observe que o mesmo não atende aos requisitos do Programa ou que tenha tido algum processo cancelado ou rejeitado anteriormente, dentro de qualquer outro instrumento de auxílio realizado pela ANP.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS - PRH48.1 - ANP



Recife, 07 de março de 2025.

Comissão Gestora do PRH 48.1

Antonio

Prof. Antonio Celso Dantas Antonino

Coordenador do PRH 48.1
Departamento de Energia Nuclear
Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares

Prof. Antonio Celso Dantas Antonino
Professor Titular do DEN / UFPE
SIAPE: 1134375

Jose Antonio Barbosa

Prof. José Antônio Barbosa

Departamento de Geologia
Programa de Pós-Graduação em Geociências

José Antonio Barbosa
DGFO - UFPE
SIAPE - 1800500

Paulo Roberto Maciel Lyra

Prof. Paulo Roberto Maciel Lyra

Departamento de Engenharia Mecânica
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

Paulo Roberto Maciel Lyra
Professor
SIAPE: 1218780
DEMECICTGIEEP UFPE



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE RECURSOS HUMANOS -PRH48.1 - ANP



ANEXO 1

Barema de pontuações da Seleção de Bolsistas de Mestrado do PRH 48.1

Na análise documental serão considerados os seguintes critérios de avaliação curricular. Para o Mestrado (Eq. 1): Produção Acadêmica Global (PAG), obtida no Currículo Lattes (Peso 3), média das notas do Histórico Escolar (HE) da Graduação (Peso 7). A ponderação estabelecida para a Produção Acadêmica Global (PAG) está apresentada na Eq. 2.

$$\text{Nota Final para o Mestrado (NFM)} = (3 * \text{PAG} + 7 * \text{HE}) / 10 \quad (\text{Eq. 1})$$

Nota para a Produção Acadêmica Global (PAG) para o Mestrado:

$$\text{PAG} = (\text{FAC} * 1 + \text{EP} * 2 + \text{APE} * 3 + \text{PA} * 4) / 10 \quad (\text{Eq. 2})$$

Sendo:

FAC = Formação Acadêmica Complementar;

EP = Experiência Profissional;

APE = Atividades de Pesquisa/Extensão;

PA = Produção acadêmica.

As composições das notas FAC, EP, APE e PA estão descritas nas tabelas abaixo, incluindo seus limites máximos de pontuação.

1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR (FAC) (Pontuação máxima 10, peso 1):

ATIVIDADE (o candidato deve indicar período, local, função e atividades desenvolvidas).	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Estágio de graduação no exterior (Programa Ciência sem Fronteiras, Brafitec ou similar) por, no mínimo, 6 meses.	5,0 por semestre	10,0
Intercâmbio acadêmico em outra IES por, no mínimo, 6 meses.	3,0 por semestre	6,0
Especialização com, no mínimo, 360 horas em uma das áreas temáticas do PRH 48.1.	2,0 por especialização	2,0
Especialização com, no mínimo, 360 horas em áreas afins	1,5 por especialização	1,5
Teste de língua inglesa (MTELP, TOEIC, TOEFL paper, TOEFL IBT, ITP, IELTS e Cambridge PET). Os escores mínimos exigidos em cada teste são: MTELP (escore mínimo 46 pontos); TOEIC (escore mínimo 550 pontos); TOEFL paper (escore mínimo 470 pontos); TOEFL IBT (escore mínimo 52 pontos); TOEFL ITP (escore mínimo 480 pontos); IELTS (escore mínimo 5 pontos); Cambridge PET (escore mínimo 60 pontos); e Duolingo English Test (escore mínimo 85 pontos).	5,0 por teste com pontuação mínima comprovada	5,0
Certificado de curso de inglês com duração acima de 80, 160, 240 ou 320 horas	0,25 a cada 80 horas	1,0
Láurea acadêmica	10 por láurea	10,0
Outros itens de Formação Acadêmica Complementar julgados como relevantes pela Comissão	1,0 por item	1,0

**2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP) (Pontuação máxima 10, peso 2):**

ATIVIDADE (o candidato deve indicar período, local, função e atividades desenvolvidas).	PONTUAÇÃO POR SEMESTRE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atividade de monitoria por, no mínimo, 6 meses em uma das áreas temáticas do PRH 48.1	2,0 por semestre	8,0
Atividade de monitoria em áreas afins por, no mínimo, 6 meses	1,5 por semestre	6,0
Magistério em nível superior em uma das áreas temáticas do PRH 48.1.	5,0 por semestre	10,0
Magistério em nível superior em áreas afins.	3,5 por semestre	7,0
Estágio voluntário ou remunerado com no mínimo 120 horas em uma das áreas temáticas do PRH 48.1	1,5 por semestre	6,0
Estágio voluntário ou remunerado com no mínimo 120 horas em áreas afins	1,0 por semestre	4,0
Atuação Profissional em nível superior em uma das áreas temáticas do PRH 48.1.	2,5 por semestre	10,0
Atuação Profissional em nível superior em áreas afins	2,0 por semestre	8,0
Outras atividades (técnico em pesquisa, consultor, assistente de laboratório etc.) em uma das áreas temáticas do PRH 48.1	1,25 por semestre	5,0
Outras atividades (técnico em pesquisa, consultor, assistente de laboratório etc.) em áreas afins	1,0 por semestre	4,0
Outros itens de Experiência Profissional julgados como relevantes pela Comissão	1,0 por item	1,0

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA/EXTENSÃO (APE) (Pontuação máxima 10, peso 3):

ATIVIDADE (o candidato deve indicar período, local, função e atividades desenvolvidas).	PONTUAÇÃO POR SEMESTRE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atividade de Iniciação Científica ou similar por, no mínimo, 6 meses em uma das áreas temáticas do PRH 48.1	2,5 por semestre	10,0
Atividade de Iniciação Científica ou similar em áreas afins por, no mínimo, 6 meses	2,0 por semestre	10,0
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes após concluir a graduação por, no mínimo, 6 meses em uma das áreas temáticas do PRH 48.1	3,0 por semestre	10,0
Participação em projeto de pesquisa em áreas afins aprovado por instâncias pertinentes após concluir a graduação por, no mínimo, 6 meses	2,5 por semestre	10,0
Participação em projeto de extensão aprovado por instâncias pertinentes após concluir a graduação por, no mínimo, 6 meses em uma das áreas temáticas do PRH 48.1	2,0 por semestre	8,0
Participação em projeto de extensão em áreas afins aprovado por instâncias pertinentes após concluir a graduação por, no mínimo, 6 meses	1,5 por semestre	6,0
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes durante a graduação por, no mínimo, 6 meses em uma das áreas temáticas do PRH 48.1 (Não é válido projeto de iniciação científica)	1,5 por semestre	6,0
Participação em projeto de pesquisa em áreas afins aprovado por instâncias pertinentes durante a graduação por, no mínimo, 6 meses (Não é válido projeto de iniciação científica)	1,25 por semestre	5,0
Participação em projeto de extensão aprovado por instâncias pertinentes durante a graduação por, no mínimo, 6 meses em uma das áreas temáticas do PRH 48.1 (Não é válido projeto de iniciação científica)	1,0 por semestre	4,0
Participação em projeto de extensão em áreas afins aprovado por instâncias pertinentes durante a graduação por, no mínimo, 6 meses (Não é válido projeto de iniciação científica)	0,5 por semestre	2,0
Outros itens de Atividades de Pesquisa/Extensão julgados como relevantes pela Comissão	1,0 por semestre	1,0

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (PA) (Pontuação máxima 10, peso 4):

TRABALHO PRODUZIDO (o candidato deve comprovar periódico/evento, local, título, autores e número de páginas).	PONTUAÇÃO POR PRODUÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Autoria de trabalhos/resumos em congressos de alunos de iniciação científica ou similar	1,25 por publicação	5,0
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais regionais	0,75 por publicação	2,5
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos nacionais	1,0 por apresentação	3,0
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	1,5 por publicação	4,5
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	1,5 por apresentação	4,5
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	2,0 por publicação	4,0
Autoria em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES (A1 ou A2)	10,0 por publicação	10,0
Autoria em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES (A3 ou A4)	8,0 por publicação	10,0
Autoria em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES (B1 a B5)	3,0 por publicação	9,0
Autoria em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES (no máximo, 3 artigos)	2,0 por publicação	6,0
Autoria de, no máximo, dois capítulos de livros em alguma das áreas temáticas do PRH 48.1 com corpo editorial	2,0 por capítulo	4,0
Autoria de, no máximo, dois capítulos de livros em áreas afins	1,5 por capítulo	3,0
Patente com concessão devidamente comprovada (certificado de conclusão ou consulta na plataforma INPI). Não serão considerados depósitos nem patentes publicadas.	10,0 por patente	10,0
Patente depositada e/ou publicada	2,0 por patente	2,0
Prêmios científicos relevantes (Melhor trabalho em congressos nacionais/internacionais, etc)	2,0 por prêmio	2,0
Outros itens de Produção Acadêmica julgados como relevantes pela Comissão de Seleção	1,0 por item	1,0